
S.R. DA SAÚDE
Portaria n.º 360/2014 de 11 de Abril de 2014

Considerando que o esforço do Governo Regional na melhoria do apetrechamento das corporações de bombeiros da Região Autónoma dos Açores se tem manifestado, entre outros aspetos, ao nível da concessão de apoio financeiro às respetivas associações humanitárias, mediante a atribuição de subsídios a fundo perdido, destinado às obras em grande número de quartéis.

Assim, manda o Governo Regional dos Açores, pelo Secretário Regional da Saúde, nos termos do disposto nas alíneas *g)* e *h)* do artigo 227.º da Constituição, e nas alíneas *a)*, *c)*, *d)* e *e)* do artigo 90.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugado com o disposto na alínea *d)* do artigo 10.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 24/2012/A, de 27 de novembro, e na alínea *b)* do artigo 2.º e nas alíneas *c)* e *e)* do n.º 1 do artigo 3.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 5/2013/A, de 21 de junho, o seguinte:

1 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de S. Roque do Pico, um apoio de 122 528,18€, (cento e vinte e dois mil, quinhentos e vinte oito euros e dezoito cêntimos), destinado à beneficiação/reparação do quartel.

2 - Conceder à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Santa Cruz das Flores, um apoio de 14 311,02€, (catorze mil, trezentos e onze euros e dois cêntimos), destinado à beneficiação/reparação do quartel.

As verbas em causa serão processadas pelo orçamento do Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores, Cap. 08 00 00 – Transferências de capital, Classificação Económica 08 07 01 – Instituições sem fins lucrativos.

7 de abril de 2014. - O Secretário Regional da Saúde, *Luís Mendes Cabral*.